



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.808
De 04 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.386 de 04 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação:

(441) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 130.000,00
Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elemento: Equipamentos e Materiais Permanente
Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$ 130.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos resultantes de:

I - estimativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a recurso próprios de Fundo Especial – Trânsito.

TOTAL:R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 04 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL